



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 09 a 13 de Fevereiro de 2026 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

PORTRARIA N° 005/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1 – Nomear a Senhora NATALÍ DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de SUB-COORDENADORA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO, com locação na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente PORTARIA opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 10 de Fevereiro de 2026.

Firmado por Emanuel Domiciano Dantas

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

PROGRAMA CAPITAL SEMENTE - ELA EMPREENDE

**APOIO FINANCEIRO PARA INICIATIVAS DE MULHERES,
PEQUENOS NEGÓCIOS E PROJETOS SOCIAIS LIDERADOS POR
MULHERES**

Afirma o protagonismo feminino no empreendedorismo e na transformação social. Mulheres liderando, comunidades avançando

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, por meio da Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público 002/2026**, que regulamenta a seleção e concessão de apoio financeiro não reembolsável, em caráter de incentivo público, a iniciativas lideradas por mulheres, com fundamento na legislação municipal vigente e nas normas de administração pública aplicáveis.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objeto a seleção e concessão de apoio financeiro (capital semente) a iniciativas, pequenos negócios e projetos sociais liderados por mulheres, visando o fortalecimento da autonomia econômica, da participação social e da defesa de direitos, especialmente de mulheres em situação de vulnerabilidade, com prioridade para aqueles coordenados por mulheres com deficiência ou mães atípicas, e mulheres vítimas de violência com medida protetiva ativa.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Serão apoiadas iniciativas que contribuam para:

- 2.1. Geração de renda e fortalecimento do empreendedorismo feminino;
- 2.2. Inclusão social e produtiva de mulheres;
- 2.3. Fortalecimento de redes de apoio, coletivos e movimentos de mulheres;
- 2.4. Desenvolvimento de ações educativas, culturais, esportivas, sociais ou de defesa de direitos;
- 2.5. Promoção da equidade, da diversidade e da justiça social.

3. DAS MODALIDADES DE APOIO

Para fins de adequação jurídica e administrativa, o apoio será concedido conforme as seguintes modalidades:

3.1. Modalidade I – Pessoas Físicas e Coletivos Informais

Destinada a mulheres empreendedoras formais ou informais e a coletivos/grupos informais de mulheres.

Instrumento: Termo de Compromisso de Apoio Financeiro;

Natureza do recurso: incentivo público não reembolsável, sem geração de vínculo empregatício ou previdenciário.

3.2. Modalidade II – Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Destinada a associações e organizações sem fins lucrativos regularmente constituídas.

Instrumento: Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever:

I – Mulheres empreendedoras formais (MEI ou empresa registrada);

II – Mulheres empreendedoras informais;

III – Mulheres com deficiência;

IV – Mães atípicas (com filhos com deficiência, doença rara, condição crônica ou neurodivergência);

V – Mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva vigente;

VI – Coletivos e grupos informais de mulheres;

VII – Associações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A proponente deverá comprovar residência ou atuação no município de São José do Sabugi – PB, na zona urbana ou rural.

5. DAS VAGAS E DO VALOR DO APOIO

5.1. Serão contempladas até 10 (dez) iniciativas.

5.2. O valor do apoio financeiro será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por iniciativa.

5.3. O recurso será repassado em parcela única, após assinatura do instrumento correspondente.

5.4. O valor concedido deverá ser utilizado exclusivamente para os fins aprovados no projeto.

6. DO QUE PODE SER FINANCIADO

Poderão ser financiadas, entre outras, as seguintes despesas:

I – Aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos ou utensílios;

II – Compra de matéria-prima e insumos;

III – Cursos, oficinas e capacitações;

IV – Pequenas adaptações ou melhorias no espaço de trabalho;

V – Desenvolvimento de projetos sociais voltados a mulheres e comunidades.

Parágrafo único: Vedado uso dos recursos para pagamento de dívidas pessoais, bebidas alcoólicas, despesas não relacionadas ao projeto ou qualquer finalidade ilícita.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O prazo de execução da iniciativa será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o término da execução.

7.3. Forma de prestação de contas:

Pessoas formais (MEI/empresa/OSC): notas fiscais e relatório de execução;

Pessoas informais e coletivos: relatório descritivo, registro fotográfico e declaração de aplicação dos recursos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I – Documento oficial de identificação e CPF;

II – Comprovante de residência no município;

III – Comprovante de inscrição no CadÚnico;

IV – Certificado de MEI (se aplicável);

V – Comprovação da atividade (fotos, portfólio, redes sociais, declarações);

VI – Descrição simplificada da iniciativa e plano de uso do recurso;

VII – Para grupos prioritários: documentação comprobatória.

VIII – Conta Bancária

Parágrafo único: Documentos relativos à violência doméstica terão tratamento sigiloso, com acesso restrito à comissão de seleção.

9. DAS VAGAS PRIORITÁRIAS

9.1. Serão priorizados projetos coordenados por:

I -Mulheres com deficiência;

II - Mães atípicas;

III - Mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva vigente.

9.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das iniciativas selecionadas deverão ser de mulheres pertencentes aos grupos prioritários.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Relevância social e comunitária	0 a 30
Viabilidade técnica e financeira	0 a 20
Impacto para grupos prioritários	0 a 30
Inovação e sustentabilidade	0 a 20
Total	100 pontos

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O apoio financeiro não gera vínculo empregatício ou obrigação futura entre as partes.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.

14.3. O edital poderá ser revogado ou anulado por interesse público, mediante justificativa.

São José do Sabugi – PB, 10 de fevereiro de 2026

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Prefeito Municipal

10.1. Critério de desempate:

- I – Maior vulnerabilidade socioeconômica;
- II – Maior pontuação em impacto social;
- III – Sorteio público.

Nathalie da Nóbrega Medeiros
Sec. Mun. da Mulher e da Diversidade Humana

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão composta por representantes:

- I - da Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana;
- II - do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III - do Conselho Municipal da População LGBTQIAPNb+.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

12.2. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana.

Exemplos de ideias e como usar o recurso

Se você faz ou quer fazer algo parecido, pode se inscrever e pedir o dinheiro para ajudar no crescimento do seu negócio ou projeto.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital:	10/02/2026
Inscrições:	11/02/2026 a 20/02/2026
Divulgação do resultado preliminar:	24/02/2026
Prazo para recursos:	25 e 26/02/2026
Resultado final:	27/02/2026
Assinatura dos instrumentos:	até 06/03/2026

Se você faz...	Você pode pedir o recurso para...
Faz bolos, salgados, doces para vender	Comprar forno, batedeira, formas, embalagens, ingredientes
Trabalha com costura ou bordado	Comprar máquina de costura, tecidos, linhas, mesa de corte
É artesã (crochê, macramê, pintura, cerâmica, etc.)	Comprar material, ferramentas, tintas, linhas, argila
Cuida de horta ou plantio	Comprar sementes, mudas, ferramentas, sistema de irrigação
Faz manicure, cabeleireiro, maquiagem ou estética	Comprar poltronas, secador, escovas, esmaltes, maquiagem
Presta serviços de limpeza	Comprar aspirador, lavadora de alta pressão, produtos de limpeza
Quer abrir ou melhorar um pequeno comércio	Comprar prateleiras, balcão, computador, máquina de cartão
Coordena grupo de apoio ou associação	Comprar material para oficinas, aluguel de espaço, material gráfico
Quer oferecer curso ou oficina	Comprar materiais, pagar instrutor(a), alugar espaço

Se você faz...	Você pode pedir o recurso para...
Precisa adaptar o espaço para acessibilidade	Construir rampa, colocar barras de apoio, melhorar iluminação

Dica: quanto mais claro for o seu projeto (o que você quer fazer + como vai gastar o dinheiro), maiores as chances de aprovação.

JUSTIFICATIVA

Mulheres movem o mundo.

Movem quando plantam, criam, cuidam e constroem.

Movem quando, mesmo diante dos desafios, transformam a dor em força, o medo em coragem e a ideia em ação.

Este edital é um convite para que cada mulher da nossa cidade seja **protagonista da sua própria história**, conquistando autonomia, dignidade e liberdade.

Porque **quando uma mulher cresce, toda a cidade avança!**

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL N° 01/2026

CONCURSO FOTOGRÁFICO

OLHARES QUE REVELAM: MULHERES POR TRÁS E DIANTE DAS LENTES

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, por meio da Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana, em parceria com a Direção Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os princípios do art. 37 da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Concurso Cultural, de caráter não oneroso continuado, com premiação financeira, conforme as disposições a seguir.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente concurso fundamenta-se:

- I – no art. 215 da Constituição Federal (direito à cultura);
- II – no art. 216-A (Sistema Nacional de Cultura);
- III – nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que admite premiação cultural por concurso, desde que haja edital público, critérios objetivos e ausência de contraprestação direta.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem como objetivo valorizar o olhar e a expressão artística das mulheres, promovendo a fotografia como instrumento de sensibilidade, empoderamento e narrativa social.

2.2 Por meio do concurso “**Mulheres sob o olhar de Mulheres**”, busca-se fortalecer a presença feminina nas artes visuais, fomentando a criação, a experimentação estética e o reconhecimento público das artistas participantes.

2.3 A ação pretende ainda estimular o diálogo entre cultura, diversidade e igualdade de gênero, destacando a importância da arte como espaço de voz, de memória e de transformação.

2.4 Reafirma-se o compromisso do município de São José do Sabugi - PB com o incentivo à produção cultural e com a consolidação de políticas que visam ampliar o protagonismo das mulheres no cenário artístico local.

3. DA NATUREZA DO CONCURSO

3.1. O concurso possui natureza exclusivamente cultural e artística.

3.2. A premiação não caracteriza prestação de serviço, remuneração ou vínculo trabalhistico.

3.3. Não há exigência de contrapartida financeira ou técnica por parte das participantes.

4. DOS OBJETIVOS

- I – Fortalecer o protagonismo feminino;
- II – Incentivar a produção cultural local;
- III – Promover inclusão, diversidade e igualdade de gênero;
- IV – Democratizar o acesso à cultura;
- V – Valorizar mulheres enquanto criadoras e narradoras de suas realidades.

5. DAS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar deste concurso mulheres fotógrafas, sejam amadoras ou profissionais, **que residam em São José do Sabugi - PB** e que desejem expressar, por meio de suas lentes, o olhar sensível e plural sobre outras mulheres.

5.2 A participação é individual e aberta a todas aquelas que reconhecem na fotografia um gesto de arte e de afeto. Um modo de contar histórias, de revelar presenças e de afirmar identidades.

5.3 Cada participante poderá inscrever suas obras conforme os critérios estabelecidos neste edital, reafirmando, com sua imagem, a potência do feminino enquanto criadora e criativa no campo das artes visuais.

5.4 A idade mínima é de **14 anos**, a participação é individual, sendo permitido uma fotografia por participante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o concurso “Mulheres sob o olhar de Mulheres” serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial, fortalecendo o vínculo direto entre as participantes e os espaços públicos que promovem esta iniciativa de incentivo à arte e à cultura.

6.2 As interessadas poderão se inscrever na Secretaria da Mulher e Diversidade Humana ou na Direção de Cultura e Turismo de São José do Sabugi - PB, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível nos locais indicados.

- **Período:** 11/02/2026 a 20/02/2026
- **Local:** Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana
- **Forma:** presencial

Documentos:

- Ficha de inscrição;
- Documento oficial com foto e CPF;
- Comprovante de residência;
- Fotografia;
- Termo de autorização de uso de imagem.
- Conta Bancária

7. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital:	10/02/2026
Inscrições:	11/02/2026 a 20/02/2026
Exposição das Fotografias:	07/03/2026
Resultado final do Concurso:	07/03/2026

8. DAS FOTOGRAFIAS

8.1 Todas as fotografias inscritas no concurso “Mulheres sob o olhar de Mulheres” deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail oficial da Direção de Cultura e Turismo: direcaocult.saojose@gmail.com

8.2 Cada participante deverá encaminhar Um arquivo em PDF, anexado ao mesmo corpo do e-mail, contendo a fotografia inscrita e uma breve justificativa escrita de forma livre, apresentando o sentimento, a intenção ou a inspiração por trás da imagem.

8.3 As fotografias recebidas serão organizadas e posteriormente expostas ao público em um evento especial, inserido dentro de uma semana significativa para a cultura local, na qual diversas atividades artísticas estarão acontecendo em São José do Sabugi – PB.

8.4 Durante o período de exposição, o público terá acesso às obras de forma anônima, podendo votar na imagem que mais o tocar ou representar, de acordo com sua própria percepção estética e emocional.

8.5 A contagem dos votos será realizada de forma transparente e o resultado final será divulgado pelos canais oficiais da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana e da Direção de Cultura e Turismo.

8.6 Vedado conteúdo ofensivo ou ilegal.

9. DA IMPRESSOALIDADE E LISURA (TCE-PB)

9.1. As fotografias serão expostas sem identificação de autoria.

9.2. Cada obra receberá código numérico.

9.3. A autoria será revelada apenas após a votação.

10. DA VOTAÇÃO POPULAR

10.1. Realizada em espaço público.

10.2. Formato definido pela organização.

10.3. Vedado voto de membros da comissão organizadora.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às normas deste edital ou que contrariem seus princípios éticos e culturais.

11.2 Não serão aceitas fotografias com conteúdo ofensivo, discriminatório ou impróprio, nem obras com indícios de plágio, uso indevido de imagem ou violação de direitos autorais.

11.3 Também serão desconsideradas inscrições fora do prazo, sem a documentação exigida, enviadas para e-mail incorreto ou que não incluem a justificativa em PDF.

11.4 A comissão organizadora poderá ainda excluir qualquer participação que comprometa a transparência e a lisura do processo de votação pública.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A Secretaria da Mulher e Diversidade Humana e a Direção de Cultura e Turismo reafirmam seu compromisso com a imparcialidade, a transparência e a ética no processo de seleção e julgamento.

12.2 Os membros de ambas as instituições não poderão participar das votações em nenhuma etapa, garantindo que a escolha das obras vencedoras seja exclusivamente democrática e popular, sustentada pelo olhar livre e sensível da comunidade.

12.3 A decisão do povo é soberana e irrevogável, constituindo o pilar maior que rege este edital — a democracia como expressão viva da cultura e da arte que nasce do olhar de cada mulher.

12.4 Serão premiados os três primeiros concorrentes que obtiverem maior votação, sendo os valores na seguinte ordem:

- 1º lugar: R\$ 500,00
- 2º lugar: R\$ 300,00
- 3º lugar: R\$ 200,00

13. DO CRONOGRAMA

- Lançamento: 10/02/2026
- Inscrições: 11 a 20/02/2026
- Exposição e Premiação: até 09/03/2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital nasce do desejo coletivo de valorizar o olhar feminino e reconhecer, por meio da arte da fotografia, as múltiplas narrativas que compõem o cotidiano e a força das mulheres.

14.2 Mais do que um concurso, esta é uma ação simbólica e afetiva, que convida cada participante a expressar sua sensibilidade, suas vivências e perspectivas sobre o ser mulher em sua totalidade.

14.3 Sempre com base nos princípios de ética, respeito, inclusão e incentivo à cultura local. Que este edital seja um convite para que as mulheres olhem e sejam olhadas com arte, com verdade e com liberdade.

São José do Sabugi – PB, 10 de fevereiro de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Prefeito Municipal

Nathalie da Nóbrega Medeiros
Sec. Mun. da Mulher e da Diversidade Humana

Gustavo de Castro Barreto Neto
Diretor de Cultura e Turismo

Ozivaldo Ferreira de Souza
Diretor de Cultura e Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E OBRA

Eu, _____, autorizo o uso gratuito da fotografia por mim produzida, exclusivamente para fins **institucionais, culturais e educativos**, com a devida identificação da autoria.

Declaro que possuo autorização da pessoa fotografada, quando aplicável.

Local e data: _____

Assinatura: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso: Olhares que revelam

Código da Fotografia: _____

Nome _____ completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço:

Telefone: _____

Declaro que a fotografia inscrita é de minha autoria e concordo integralmente com o edital.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____